



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 674D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.593, DE 18 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 28.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 28.000,00**

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa: 728 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15500000 R\$ 28.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO **R\$ 28.000,00**

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.62 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa: 718 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15500000 R\$ 28.000,00

**DECRETO Nº 6.594,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 1.739.110,53 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 1.739.110,53 (um milhão setecentos e trinta e nove milcento e dez reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Órgão: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 2.640 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS

Despesa: 1822 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: R\$ 1.739.110,53
17040000

**DECRETO Nº 6.590,
DE 15 DE JULHO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 780.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 780.600,00 (setecentos e oitenta mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 780.600,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
 Despesa: 160 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 80.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Ação: 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
 Despesa: 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 700.000,00
Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Despesa: 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 600,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 780.600,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 1.48 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 Despesa: 1664 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 80.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Ação: 1.189 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS
 Despesa: 1771 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 700.000,00
Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.837 - AQUISIÇÃO DE LIVROS E OBRAS LITERÁRIAS DE AUTORES LOCAIS PAR AMPLIAÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE

Despesa: 1560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001001

R\$ 600,00

**PORTARIA Nº 1.697,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLÁUCIA FILGUEIRA ALEXANDRE para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Ensino Fundamental Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.698,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LARISSA ROCHELLY URBANO DA COSTA DANTAS do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Prestação de Contas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.699,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ÉRIKA PESSOA JALES do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.700,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÉRIKA PESSOA JALES para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Prestação de Contas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.701,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA ROCHELLY URBANO DA COSTA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.702,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARCELLA DANTAS MIRANDA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Liquidação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.703,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELLA DANTAS MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo CC11, na função de Assessora Técnica, com lotação na Controladoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 426,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

CONSIDERANDO o teor do Memorando 7.003/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção da servidora FLORIZA CARLA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 0091332-1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 427,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir decisão judicial, recebida e protocolada nesta Secretaria de Administração, referente ao Processo nº 0804702-68.2019.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora abaixo identificada,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ANTONIA LUCIMAR OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 0031309-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 428,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0814793-23.2019.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora LUZIA BEZERRA DE OLIVEIRA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 19 de agosto de 1966, e afastou-se de suas funções públicas, em 22 de janeiro de 1997, confirmando, dessa forma, 30 (trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora LUZIA BEZERRA DE OLIVEIRA, com paridade na remuneração do cargo de Professor Leigo, de conformidade com a planilha, abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO	913,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 30%	273,90
TOTAL DA REMUNERAÇÃO =	1.186,90
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	1.212,00
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	25,10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 429,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0808208-47.2022.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora SEVERINA ANTONIA DE SOUSA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 1º de setembro de 1973, e afastou-se de suas funções públicas, em 09 de novembro de 2000, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor P9B ora exercido pela senhora SEVERINA ANTONIA DE SOUSA, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora SEVERINA ANTONIA DE SOUSA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO	3.161,28
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25%	790,32
TOTAL DA REMUNERAÇÃO =	3.951,60
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	1.250,48
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	2.701,12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 430,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0015137-91.2012.8.20.0106,

CONSIDERANDO que a senhora NADETE ALVES DA SILVA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 08/03/1963, e afastou-se de suas funções públicas, em 30/04/1988, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ocupando o cargo de Supervisor Escolar III, Classe V, confirmando, dessa forma, 25 (Vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, dos profissionais da educação pública municipal, e c/c o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora NADETE ALVES DA SILVA, com paridade na remuneração do cargo de Supervisor Escolar, Nível III, Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO	5.310,93
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25%	1.327,73
TOTAL DA REMUNERAÇÃO =	6.638,66
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	1.212,00
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	5.426,66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 431,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 360, de 28 de abril de 2022, que exonera o servidor Claudio Fernandes Coelho da função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD);

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2022, que instaura Comissão de Inquérito Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição do servidor CLÁUDIO FERNANDES COELHO pela servidora ANTONIA VERALÚCIA DE CASTRO LOPES, na Comissão de Inquérito Administrativo pela Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º DETERMINAR a substituição da presidência da Comissão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 68/2022, para a servidora Laila de Oliveira Fonseca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 432,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 12-2001 a 12-2006, ao (à) servidor (a) FRANCISCA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula nº. 0055027-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 433,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 03-1999 a 03-2004, ao servidor DEOCLÉCIO EVARISTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº. 0045549-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 434,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria, nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 01-1992 a 01-1997, ao servidor CLÁUDIO FERNANDES COELHO, matrícula nº. 0051448-1, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com prazos de vigência de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 435,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-1990 04-1995, ao (à) servidor (a) ANTONIA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 0038866-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazos de vigência de 01/11/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 436,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº

1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2003 a 04-2008, à servidora NARA MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 0035474-1, ocupante do cargo de Analista de Téc. da Informação, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazos de vigência de 18/07/2022 a 15/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 437,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 02-2004 a 02-2009, à servidora HELEN LUCY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 0053238-1, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 438,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer de Visita Social emitido pela PREVI, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora LEIDE LIDUINA NASCIMENTO CANDIDO, matrícula n.º 0140643-1, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, com início no dia 29/06/2022 e término em 28/07/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 439,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0800355-55.2020.8.20.5106;

CONSIDERANDO, ainda, que a senhora MARIA AMBROSIA HONORATO, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 1º de maio de 1963, e afastou-se de suas funções públicas em 4 de fevereiro de 1992, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 28 (Vinte e oito) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos do ANEXO I da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e da atual Tabela de Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA AMBROSIA HONORATO, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 13, conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO	1.372,06
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 28%	384,17
TOTAL DA REMUNERAÇÃO =	1.756,23
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	1.306,45
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	449,78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 440,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, à servidora SEMIRAMIS OLIVEIRA ROSADO DINIZ, matrícula nº 5080797-2, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 12/07/2022 a 11/07/2024, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 441,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de decisão proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0816251-46.2017.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 1º de abril de 1976, e afastou-se de suas funções públicas, em 11 de março de 2002, confirmando, dessa forma, 25 (cinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor P9C ora exercido pela senhora MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I,

Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO	3.161,28
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25%	790,32
TOTAL DA REMUNERAÇÃO =	3.951,60
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	2.342,80
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	1.608,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 442,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea “IX” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora ANTONIA ANDREA GOMES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 0520667-1, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 04 de julho de 2022 e tendo data final no dia 30 de dezembro de 2022, autorizando, ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de vigência desta.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 443,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-1990 a 07-1995, ao servidor ANTONIO QUIRINO DA SILVA, matrícula nº. 0050192-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 423,
DE 11 DE JULHO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANZ LISZT NIXON COUTINHO MADRUGA, matrícula nº 0510599, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor CLÁUDIO SILVA TRINDADE, matrícula nº 0514268.

Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022-SEMAD Empresa: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA CNPJ: 18.603.971/0001-91 Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, Execução Contábil Orçamentária, Administração Financeira, Controle e Gestão Tributária Municipal, bem como, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatização, decretos e leis brasileiras, migração de dados do sistema anterior, treinamento, implantação e suporte técnico dos sistemas e customizações, com intuito da promoção da automação da prefeitura municipal de Mossoró/RN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publicado em: JOM na edição 673D do dia 11 de julho de 2022, pág. 5.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 34,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições

legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) ao Sr. Eilson Pereira da Silva, matrícula nº 1344657-1, ocupante do cargo/função de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal, no dia 22/07/2022, para participação no 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, o qual será promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$100,00 (cem reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 35,
DE 18 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. Joana D'arc Dantas da Costa Lopes, matrícula nº 5088143, ocupante do cargo/função de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal, no dia 22/07/2022, para participação no 2º Seminário de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, o qual será promovido pela Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$100,00 (cem reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência

do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 02/2022 - SEMASC. Pregão nº 02/2022 - SEMASC. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de urnas funerárias e acessórios, com translado fúnebre em veículo autêntico, que serão prestados de forma continuada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Maria Mirani da Silva - CNPJ: 03.884.166/0001-06. Valor: R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 07/07/2022 a 07/07/2023. Data da assinatura do contrato: 07/07/2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 14/2022. Processo Administrativo nº 1989/2021. Pregão nº 34/2021. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante Eireli - CNPJ: 18.695.347/0001-61. Valor: R\$ 186.528,59 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 13/07/2022 a 13/07/2023. Data da assinatura do contrato: 13/07/2022.

Mossoró-RN, 13 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 - Contrato Nº 177/2020, firmado em 20/07/2022, oriundo do Pregão nº 44/2020 - SEIMURB. Objeto: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº 06.538.799/0001-50. Valor: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2024. Data da assinatura: 04/07/2022.

Mossoró-RN, 04 de julho de 2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - SEIMURB, no uso das suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 026/2008, art. 155, III, § 2º e § 3º, torna público os referidos autos de infrações e notificações:

NOTIFICAÇÃO Nº 2022-008328/SEM/TEC/NOT-3081

JOÃO PEREIRA NETO

CPF 010.121.304-28.

NOTIFICAÇÃO Nº 2022-008283/SEM/TEC/NOT-3044

ANTONIO ALVAECIO DE MOURA

CPF 048.610.304-80.

NOTIFICAÇÃO Nº 2022-008282/SEM/TEC/NOT-3043

CAMILA CRISTINA FERNANDES

CPF 000.596.308-35.

NOTIFICAÇÃO Nº 2022-008284/SEM/TEC/NOT-3045

SAMUEL DAS NEVES DANTAS

CPF 066.513.424-01.

NOTIFICAÇÃO Nº 2022-008285/SEM/TEC/NOT-3046

PAULO ANDRADE DE LIMA JUNIOR

CPF 010.482.384-40.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022-008336/SEM/TEC/AIDM-0942

MANOEL AGOSTINHO FILGUEIRA

CPF 309.561.294-04

NOTIFICAÇÃO Nº 2022-008324/SEM/TEC/NOT-3077

ANTONIO VITALINO REINALDO FILHO

CPF 123.787.204-91.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022-008370/SEM/TEC/AIDM-0952

FERNANDA A DA SILVA LTDA

CNPJ 45.677.237/0001-40.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022-008374/SEM/TEC/AIDM-0954

FERNANDA A DA SILVA LTDA

CNPJ 45.677.237/0001-40

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022-008387/SEM/TEC/AIDM-0958

FERNANDA A DA SILVA LTDA

C.N.P.J 45.677/0001-40

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE

URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 1377/2021. Pregão nº 66/2021 – SEMAD. Objeto: contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos originais (exceto papel); e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, CNPF nº 44.647.538/0001-68. Contratada: Impresione Soluções Em Cópias E Impressões LTDA, CNPJ nº 10.953.726/0001-00. Valor: R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 12/07/2022 a 12/07/2023. Data da assinatura do contrato: 12/07/2022.

Mossoró-RN, 12 de julho de 2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SESDEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022. Fica Suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 20/07/2022, às 9h, do Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - SESDEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de componente de sistema de videomonitoramento público para o centro comercial da cidade de Mossoró, com serviços de instalação, configuração e capacitação., até ulterior deliberação.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO, com fundamento do Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no

Processo Administrativo nº 05/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, cujo objeto é a Locação de estandes para participação na 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR-RN) e no 13º Fórum de Turismo do RN, a serem realizados nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2021 em Natal-RN, no valor total de R\$ 17.280,00, (dezessete mil duzentos e oitenta reais), em favor de ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA - CNPJ: 13.505.964/0001-33.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 36/2022. Processo Administrativo nº 643/2021. Pregão nº 17/2021 - SMS. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no termo de referência. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: GB Comercio e Distribuição Ltda – CNPJ: 10.782.385/0001-40. Valor: R\$ 634.951,95 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 07/07/2022 a 07/07/2023. Data da assinatura do contrato: 07/07/2022.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2022. Processo Administrativo nº 185/2022. Dispensa nº 11/2022 - SME. Objeto: aquisição de água mineral e vasilhames vazios para armazenamento de água mineral, com capacidade para 20 litros, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.035.964/0001-36. Contratada: T F de Lima ME, CNPJ nº 13.005.997/0001-14. Valor: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 13/07/2022 a 13/07/2023. Data da assinatura do contrato: 13/07/2022.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR